



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.109 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 112 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	14
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	15
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	15
Secretaria	16
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	17
Processo Crime	23
Preparo e Distribuição	24
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	26
Crime	52
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	56
Crime	75
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
.....	78
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	79
Interior	83
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	94
JUSTIÇA DO TRABALHO	97
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	107
EDITAIS JUDICIAIS	

CONSIDERANDO que este número tende a aumentar consideravelmente em face do advento da Lei nº 8.640, de 31 de março de 1993, que permite a execução da sentença no próprio Juizado Especial:

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a 2ª Turma, com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais de Pequenas Causas da 1ª Região, com sede em Curitiba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Estiveram presentes à sessão presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronald Accioly, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jorge Andriguetto, Nunes do Nascimento, Plínio Cachuba, Abrahão Miguel, Eros Gradowski, Lenz César, Mattos Guedes, Negi Calixto, Freitas Oliveira, Sydney Zappa, Adolpho Pereira, Oto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Troiano Netto, Martins Ricci, Francisco Muniz, Altair Patitucci e Tadeu Costa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 01/94

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunido em Órgão Especial, em sessão ordinária realizada em 11 de fevereiro de 1994, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a 1ª Região do Juizado Especial de Pequenas Causas, com sede em Curitiba, compreende também as Comarcas de CAMPO LARGO, ARAUCÁRIA, PALMEIRA, COLOMBO, BOCAIÚVA DO SUL, CERRO AZUL, RIO BRANCO DO SUL, LAPA, RIO NEGRO, SÃO JOÃO DO TRIUNFO E SÃO MATEUS DO SUL;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.244/84, em seu artigo 41, estabelece que da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado, que será julgado por turma de 3 (três) Juizes, em exercício no primeiro grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de prover esta importante Região de meios para fazer frente ao excessivo número de processos;

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELACÃO Nº 02/94

PROT. 25 473/92 - CLÉIDE INÊS MONTE. (Assunto: Aproveitamento no cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste). I - Não há como acolher a solicitação de fls. 50/51, de acordo com as razões expostas no parecer retro. II - Comunique-se. III - O que feito, archive-se. Curitiba, 01 de fevereiro de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1994.

Luiz Gaspar Ferreira da Luz
Luiz Gaspar Ferreira da Luz

Diretor do Departamento Administrativo

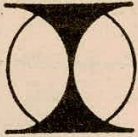
RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1.994, NÚMERO 4.107, à página 27, aonde se lê:

Curitiba, Segunda-Feira, 07 de março de 1.994

Leia-se

Curitiba, Terça-Feira, 08 de março de 1.994



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONARIOS 1645-(Juvevê) Caixa Postal nº 1182 Cep-80030-050 PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 -- (Diretoria) FAX 253-4302 -- (Diretoria) 253-2074 -- (Gerência Comercial)

Table with columns: PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO: 1 centímetro da coluna and corresponding prices in CR\$.

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with columns: Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal and prices in CR\$.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with columns: Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal and prices in CR\$.

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with columns: Sem remessa postal, Com remessa postal and prices in CR\$.

FOTOCÓPIAS

Table with columns: Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade and prices in CR\$.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with columns: NOME DO LIVRO, PREÇO and list of various legal books with their prices.

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente Des. EROS GRADOWSKI Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Costa Barros" - 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci - Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira 3: CÂMARA CÍVEL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abraão Miguel Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti - Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3: feira 4: CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Paula Xavier - Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4: feira I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abraão Miguel Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5:as feiras do mês. II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Paula Xavier - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5:as feiras do mês 1: CÂMARA CRIMINAL Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira - Sala "Des. Costa Barros" - 5: feira 2: CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lima Lopes Des. Lenz César Des. Martins Ricci - Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Plínio Cachuba Des. Lima Lopes Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4:as feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6:as feiras do mês OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALD ACCIOLY - Presidente Des. JORGE ANDRIGUETTO Des. LIMA LOPES Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça Des. WILSON REBACK Des. TADEU COSTA Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447 FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL Presidente Dr. MARANHÃO DE LOYOLA Vice-Presidente Dr. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente DR. MÁRIO RAU DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DRA. CONCHITA TONIOLLO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente DR. IRLAN ARCO-VERDE DR. CORDEIRO CLEVE DR. RIBAS MALACHINI Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. PACHECO ROCHA - Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. TELMO CHEREM DR. DOMINGOS RAMINA Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. ULYSSES LOPES - Presidente DR. ROTOLI DE MACEDO DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. ACCACIO CAMBI - Presidente DR. NEWTON LUZ DR. CÍCERO DA SILVA DR. JESUS SARRÃO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. ELI SOUZA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. CARLOS HOFFMANN Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. LOPES DE NORONHA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MILANI DE MOURA DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. SIDNEY MORA DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente DR. CYRO CREMA DR. FLEURY FERNANDES DR. RAMOS BRAGA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OCTAVIO VALEIXO - Presidente DR. OESIR GONÇALVES DR. ANGELO ZATTAR DR. WANDERLEI RESENDE Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES DR. MOACIR GUIMARÃES DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív. 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS DR. ACCACIO CAMBI - Presidente DR. NEWTON LUZ DR. CÍCERO DA SILVA DR. JESUS SARRÃO DR. WALTER BORGES CARNEIRO DR. MÁRIO RAU DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DRA. CONCHITA TONIOLLO 2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív. 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente DR. IRLAN ARCO-VERDE DR. HELIO ENGELHARDT DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDEIRO CLEVE DR. BONEJOS DEMCHUK DR. ELI SOUZA DR. RIBAS MALACHINI 3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív. 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS DR. PACHECO ROCHA - Presidente DR. JOSÉ VIDAL COELHO DR. LEONARDO LUSTOSA DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. CARLOS HOFFMANN DR. TELMO CHEREM DR. DOMINGOS RAMINA 4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív. 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS DR. ULYSSES LOPES - Presidente DR. ROTOLI DE MACEDO DR. LOPES DE NORONHA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. HIROSE ZENI DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim. 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. OESIR GONÇALVES DR. ANGELO ZATTAR DR. SIDNEY MORA DR. NÉRIO FERREIRA DR. WANDERLEI RESENDE DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA 2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim. 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL DR. GIL TROTTA TELLES DR. MOACIR GUIMARÃES DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO DR. CYRO CREMA DR. FLEURY FERNANDES DR. RAMOS BRAGA GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív. 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS 2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Cív. 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS 3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív. 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS 4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív. 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim. 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS 2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim. 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados nos protocolados nºs 6740/93 e 30306/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT LIMA, Agente Técnico Administrativo, nível 6, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 60(sessenta) dias nos anos de 1992 e 1993, conforme os Ofícios nº 08/93 (oriundo do Juiz de Direito da Vara de Precatório Criminal - Protocolo nº 4959/93-TJ) e nº 333/93 (oriundo do Juiz da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá - Protocolo nº 30306/93-TJ), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Bianca Toedter Pospissil
BIANCA TOEDTER POSPISSIL
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 043/94.-

Prot.07.125/94 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, e notadamente o Parecer de fls. 06 usque 08, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a renovação das assinaturas anuais, referente ao ano de 1994, da "Revista do Superior Tribunal de Justiça - ano 6 - vols.53 a 64, e "Ementário do Superior Tribunal de Justiça ano 4 - vols.08 a 10", através da Empresa LIVRARIA E EDITORA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA., conforme proposta de fls.03, pelo valor total de CR\$ 7.124.863,20 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros reais e vinte centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.25, inc.I, da lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.
Em 03.03.94.

Prot.07.007/94 - SUPERVISOR DA ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, e notadamente do Parecer de fls.05/06, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a renovação da Assinatura do Boletim de Licitações e Contratos, através da empresa EDITORA NDJ LTDA., conforme proposta de fls 03, pelo valor total de CR\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.25, inc.I, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.
Em 03.03.94.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELINO GARBUCCIO	016	0026731-0
ADILSON ARY TODESCHI	020	0028797-6
ADILSON LUIS FERREIRA	017	0027380-7
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	012	0025627-7
ALBERTO CONTAR	008	0021185-8
ALFREDO DUARTE	025	0016881-2
ALIR RATACHESKI	008	0021185-8
ALTIVO JOSE SENIKI	007	0030943-9
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	001	0024092-0/01
ANACLETO GIRALDELI FILHO	013	0025713-8
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	004	0029554-5
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA	001	0024092-0/01
ARI DE SOUZA FREIRE	003	0028511-6
ARISTIDES FERRARI	025	0016881-2
ARISTIDES MERRY FILHO	025	0016881-2
ARLINDO SILVINO	027	0024426-6
ARNO FERREIRA MULLER	020	0028797-6
ARY BACARENSE COSTA JUNIOR	021	0029510-3
BRUNO AFONSO RODRIGO	011	0025547-4
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	007	0030943-9
CARLOS ALBERTO PEREIRA	024	0027211-7
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	005	0029811-5
CARLOS AUGUSTO M VIEIRA DA COSTA	025	0016881-2
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0024092-0/01
CARLOS MASSAITI HIGUITI	013	0025713-8
CARMINO DONATO JUNIOR	015	0026127-6
CELSO LUCK	025	0016881-2
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	011	0025547-4
CLAUDIO ZANKOSKI	026	0026671-9
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	025	0016881-2
DANIEL HACHEM	013	0025713-8
DANILO JOSE LOUREIRO	025	0016881-2
DARCI KASPRZAK	022	0029768-9
DILHERMANDO PISARRO	008	0021185-8
DIRCEU AFFORNALLI	014	0026121-4
EDGARD C DE ALBUQUERQUE	025	0016881-2
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	025	0016881-2
EDILBERTO CORDEIRO MACHADO	025	0016881-2
EDUARDO ROCHA VIRMOND	025	0016881-2
ELIZABETH HAIST	027	0024426-6
ELLIS ERNANI CEHELERO	007	0030943-9
ELOI FERREIRA DE A CARDOSO	025	0016881-2
ELOINA DA CRUZ MACHADO	022	0029768-9
EROUITHS CORTIANO JUNIOR	024	0027211-7
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	004	0029554-5
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	005	0029811-5
FRANCISCO BRITO DE LACERDA	001	0024092-0/01
FRANCISCO SALES VELHO BOEIRA	025	0016881-2
GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE	026	0026671-9
GEORGE LUIZ HARTMANN CERDEIRA GUMIEL	006	0030621-8
GIANNE MARAVALHAS	005	0029811-5
HATSUO FUKUDA	017	0027380-7
HERMINDO DUARTE FILHO	018	0027462-4
HUGO PEREIRA CORREA	005	0029811-5
ILIDIO APARECIDO KUN	025	0016881-2
IRINEU TONINELLO	015	0026127-6
IVAR LUIZ NUNES PIAZZETA	022	0029768-9
JOAO BATISTA DOS ANJOS	024	0027211-7
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	026	0026671-9
JOAO CARLOS REQUIAO	025	0016881-2
JOAO JACOB BERBERI FILHO	018	0027462-4
JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	021	0029510-3
JOAQUIM MIRO	025	0016881-2
JOAQUIM MIRO NETO	002	0028154-1/01
JOAQUIM TRAMUJAS FILHO	002	0028154-1/01
JOEL SAMWAYS NETO	025	0016881-2
JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS	011	0025547-4
JOSE BUZATO	026	0026671-9
JOSE DIONIZIO LISBOA BARBANTE	015	0026127-6
JOSE JULIO REILLY ALGODOAL	012	0025627-7
JOSE MARCOS CARRASCO	025	0016881-2
JOSE WLADEMIR GARBUCCIO	013	0025713-8
JOSUE GROTTI	016	0026731-0
JULIO CEZAR CHRISTOFFOLI	018	0027462-4
JURAMIS TEIXEIRA	006	0030621-8
JUTAI TABORDA DE MORAES	025	0016881-2
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	007	0030943-9
LETICIA MARIA A KUSTER CHEROBIN	009	0025070-8
LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES	019	0027494-6
LOURIVAL APARECIDO CRUZ	023	0027597-2
LUCIANO ROCHA WOISKI	017	0027380-7
LUIR CESCHIN	005	0029811-5
LUIZ ALBERTO GONCALVES	006	0030621-8
LUIZ CARLOS CALDAS	006	0030621-8
MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ	022	0029768-9
	024	0027211-7
	011	0025547-4
	006	0030621-8
	005	0029811-5
	025	0016881-2

ADVOGADO : RAUL SOLHEID
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

Divisão do Conselho da Magistratura

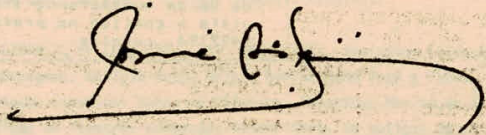
EDITAL Nº 003/93

O Doutor JOSUÉ CORRÊA FERNANDES, Coordenador Geral da Escola da Magistratura - Ponta Grossa, no uso de suas atribuições regimentais,

FAZ SABER a todos os cursistas do PRIMEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA que, tendo em vista avaliação da atividade curricular dos mesmos, procedida pelo Conselho de Classe, em reunião, foram aprovados, e conseqüentemente, obtiveram aproveitamento, nos termos dos Artigos 10 a 14 do Regulamento, os seguintes bacharéis, com suas respectivas notas globais:

Alana Aguida Berti Portela	7,97
Augusto Iurkiw	7,46
Daniilo Leal Nogueira	7,82
Dirceu Schactae	7,63
Dulce Teresinha Wurth	7,28
Edson Jacinski	7,85
Isaac Hilário Senger	7,39
Iwayr Machado	7,41
Jorge Mário Cionez	7,19
Júlia Maria MilaneseBuffara	8,42
Júlio Cesar Bacovis	7,82
Jurandir Teixeira da Silva	7,18
Lealis Regina Lôbo Iansen	7,64
Lindamar Inez Gomes Dekkers	7,69
Luiz Cezar Verbinski	7,57
Luiz Rogério Moro	7,58
Márcia Magali Godoy Schmidt	7,57
Máximo Henrique Martins de Rezende	7,67
Maria Alice Villela	8,81
Maria Cristina Baluta	7,96
Mauricéa de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz	7,62
Miguel Marcelo Cesar Stadler	7,89
Miguel Overcenko	8,23
Mirian do Rocio Teixeira	7,0
Rene José Stupak	8,26
Rogério Dyniewicz	7,98
Rose Aglair Nisgoski	7,53
Sônia Mara Elias Gomes	8,51
Susana de Fátima Kaled Jovtei	7,49

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, aos quinze dias do mês de outubro de 1993 (15/10/1993). Eu, Thelma Cristina O. Pavelec (Thelma Cristina O. Pavelec) datilografei o presente Edital. Eu, José Corrêa Fernandes (José Corrêa Fernandes), Coordenador Geral, o subscrevi.



TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

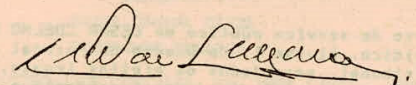
P O R T A R I A N. 56/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2951/94, resolve:

I N T E R R O M P E R

a partir desta data, a licença especial concedida ao Excentíssimo Senhor Juiz ROBERTO PACHECO ROCHA, membro efetivo deste Tribunal, pela Portaria n. 330/93, de 16 de dezembro de 1993, assegurando-lhe o direito de usufruir os 34 (trinta e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de março de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente em exercício

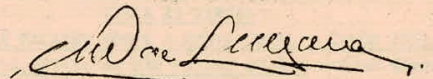
P O R T A R I A N. 57/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2994/94, resolve:

E X O N E R A R

a pedido e a partir desta data, SILVANA RENO CRETELLA, matrícula n. 5443, do cargo de Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 03 de março de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente em exercício

P O R T A R I A N. 58/94

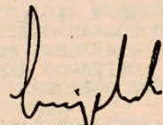
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2884/94, resolve:

A N D A R I N C O R P O R A R

P O R T A R I A N. 62/94

ao acervo de serviço público de ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente à licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 03 de novembro de 1988 e 02 de novembro de 1993, consoante o artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 03 de março de 1994.


LUIZ VIEL
Presidente

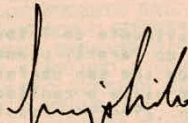
P O R T A R I A N. 59/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2751/94, resolve:

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de CESAR COELHO FERES, Assessor Jurídico, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente à licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 23 de março de 1987 e 27 de maio de 1991, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço n. 131/89, de 05 de outubro de 1989, e pela Portaria n. 113/89, de 31 de maio de 1989, de acordo com o art. 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 03 de março de 1994.


LUIZ VIEL
Presidente

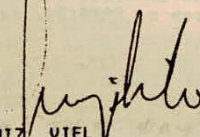
P O R T A R I A N. 60/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3042/94 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ROBERTO PACHECO ROCHA, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 19 de dezembro de 1988 e 18 de dezembro de 1993, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 03 de março de 1994.

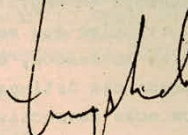

LUIZ VIEL
Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3150/94 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor TELMO CHEREM, Juiz deste Tribunal, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de março de 1994.


LUIZ VIEL
Presidente

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N. 95/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3138/94, resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço e a partir do último dia 21, as férias legais alusivas ao presente exercício, de ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 5385, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 35/94, de 18 de janeiro de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 07 de março de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 96/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2492/94, resolve:

C O N C E D E R

a MARTINA SANTOS MASSAPUST, matrícula n. 313, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do último dia 21.

Curitiba, 07 de março de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 97/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3058/94, resolve:

CONCEDER

a GENILCE BONCALVES DA SILVA DE MORAES, matrícula n. 5152, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 27, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.
Curitiba, 07 de março de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 216

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA n.º 35.387-1, de SÃO MATEUS DO SUL - Vara Cível. Autor: Leony Cunico. Advs.: José Francisco Cunico Bach e Celso L. de S. Cordeiro. Réus: Melchíades Ribeiro de Lima e sua mulher. Advs.: Arnaldo Ferreira Muller e Revia Aparecida Peixoto de Paula Luna. DESPACHO: Vistos... I - Proceda-se a restituição do depósito de fls. 50 -TA em favor da autora, nos termos do art. 494 do CPC. II - Expeça-se mandado de cancelamento da matrícula n.º 14.552, do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul. III - Intimem-se os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, após a devida atualização monetária, incidente a partir do ajuizamento da ação. IV - Intimem-se. Curitiba, 22 de fevereiro de 1994. (a) ARNO KNOERR.

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 217

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHOS RELATORES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 60043-3, DE LONDRINA - 2a. VARA CÍVEL. Apelante: Iran Campos dos Santos. Advogado: João Tavares de Lima. Apelado: João de Araújo. Advogados: José Carlos Ghelardi e Gilda de Almeida Ghelardi. DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl. 209. Curitiba, 04 de março de 1994. (a) DUARTE MEDEIROS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 63163-2, DE CURITIBA - 13a. VARA CÍVEL. Apelante: Lilia Maria Custódio Favoretto. Advogados: Carlyle Popp, Majeda Denise Mohd Popp e Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Apelado: Claudinei Rocha de Oliveira. Advogado: Marlus da Silva Saldanha. DESPACHO: Digam os ilustres advogados subscritores da petição de fl. 51, an-

te os termos da certidão de fl. 54. Intimem-se. Curitiba, 04 de março de 1994. (a) IVAN BORTOLETO.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N.º 218

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATORA

HABEAS CORPUS CÍVEL N.º 65525-0 DE MARINGÁ 6a. VARA CÍVEL: Impetrante: Bel. Francisco Pereira e outros. Paciente: Walter Dantas de Melo. Adv.: José Francisco Pereira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. DESPACHO: Estando presentes, em princípio, os requisitos do fumus boni juris e periculum in mora, concedo em caráter preventivo a liminar pleiteada, expedindo salvo conduto ao paciente e oficiando-se incontinenti a autoridade costora para que preste informações. Intimem-se. Em 03 de março de 1994. (a) REGINA AFONSO PORTES

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 59170-8 DE CURITIBA 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

Apelante: Banco do Estado do Paraná S/A. Advs.: Blas Gomm Filho, Aristides Alberto Tizzot França e Maurício Gomm Ferreira dos Santos. Apelado: Empreendimentos Hoteleiros Esteio Ltda. Adv.: Francisco Cunha Souza Filho. DESPACHO: Avoquei estes autos para esclarecer, nos termos do art. 463-I do CPC, o dispositivo do acórdão que assinei, como relator e presidente, que na parte em que constou "fixo os honorários advocatícios devidos pela apelada", deve-se ler "fixo os honorários devidos pelo apelante". Trata-se de manifesto erro material. Publique-se. Curitiba, 03 de março de 1994. (a) NEWTON LUZ.

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 220

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHOS RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 60750-3 DE CURITIBA, 4a. VARA CÍVEL. Apelante: 1 Consórcio Nasser S/C. Ltda. Advogados: Clarice do Parana Cavalcante, Vinya Mara Anderes Dziejewski, Marlus da Silva Saldanha e Lucia Aurora Furtado Bronholo. Apelante 2: Orlando Luís Schleder Gonçalves. Advogado 2: Lauro Antonio Schleder Gonçalves. Apelados: Os mesmos. DESPACHO: J. Sobre o pedido manifeste-se o apelado, em cinco dias. Int. Em 03 de março de 1994. (a) Ruy Fernando de Oliveira.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 63382-7 DE CURITIBA, 3a. VARA CÍVEL. Apelante: Consórcio Nasser S/C. Ltda. Advogados: Marlus da Silva Saldanha, Vania Elyr de Lara e Lucia Aurora Furtado Bronholo. Apelado: Helton Baialardi Ribeiro. Advogados: Miekio Ito, Simone Marques Szesz e Orlando de Luca Junior. DESPACHO: J. Sobre o pedido manifeste-se o apelado, em cinco dias. Int. Em 04 março de 1994. (a) Ruy Fernando de Oliveira.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 63346-1 DE CASCAVEL, 1a. VARA CÍVEL. Apelante: Everaldo Grisa. Advogada: Neide Simões Pipa. Apelado: Virgílio Monarin. Advogados: Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto e Sebastião Politi. DESPACHO: J. Revogo o despacho de 28.02.94 que determinou a volta à Comarca de origem. À conclusão. Int. Em 03 de março de 1994. (a) Ruy Fernando de Oliveira.

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 221

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

AO AUTOR E RÉUS PARA FALAREM SOBRE A CONTA GERAL - CINCO (05) DIAS. AÇÃO RESCISÓRIA n.º 35.387-1, de SÃO MATEUS DO SUL - Vara Cível. Autor: Leony Cunico. Advs.: José Francisco Cunico Bach e Celso L. de S. Cordeiro. Réus: Melchíades Ribeiro de Lima e sua mulher. Advs.: Arnaldo Ferreira Muller e Revia Aparecida Peixoto de Paula Luna. TOTAL GERAL: CR\$ 25.483,88 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros reais e oitenta e oito centavos).

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

EMBARGOS INFRINGENTES n.º 50.404-3/01, de LONDRINA - 5a. VARA CÍVEL. Embargante: Norpave - Administradora de Consórcio S/C Ltda. Embargado: Eurípedes Escudero. Advs.: Elaine de Paula Menezes e Mara Lucia da Silva.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N.º 222

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA A PARTE

patrio poder, cessando os efeitos pessoais, não se enquadrando ele nos dispositivos legais do CC. vez que é uma pessoa normal e não esta frequentando curso superior. Que após a separação de fato, ocorrido ha mais de 20 anos, o requerente constituiu nova familia, passando a viver com Celia Marques Cano, com quem teve dois filhos. Que, o requerente vem cumprindo a determinação judicial, mas, com a constituição de nova familia, com o nascimento de seus filhos, o salário percebido mal dá para a manutenção alimentar, vestimentos, e ainda as despesas com luz, água e aluguel. Desta forma, desde a época em que começou trabalhar, ou seja, 12 de maio de 1980, a

requerida Maria Gilsa Villar Pereira não tem mais direito a receber a pensão, por ter ela, ganho suficiente para a sua subsistência, mas intencionalmente, agindo de má fé, não comunicou e continuou a receber normalmente o valor da condenação, somente vindo à tona, por ter o requerente procurado obter informação de seu filho na cidade de Goierê, quando foi descoberto que mesma era funcionaria publica daquele municipio, sendo que, alem deste fato a partir da nova Carta Manga, não dá direito à mulher que tem renda suficiente para sua manutenção, o recebimento da pensão. Que o mesmo acatando a seu filho, que é maior, não tem deficiência fisica e não estuda. Pelo principio da eeventualidade, seja autorizado, através de ofício que o desconto efetuado na sua folha de pagamento, fique depositado em nome dos requeridos na agencia do Banestado da cidade de Itaguage, vinculada a este Juízo, até a decisão final da presente ação. A final espera a total procedencia da ação, extinguindo-se a pensão alimenticia, condenando os requeridos nas cominações legais. Da a presente o valor de cr\$ 2.000,00. (a) Jeferson José Muracami, adv."

Despacho de fls. 16: "Considerando a prova documental acostada aos autos defiro o pedido de fls. 4 " a" no sentido de que a importância descontada a titulo de pensão alimenticia do autor permanece em caderneta de poupanaca vinculada ao juízo ate ulterior deliberação judicial. Citem-se os requeridos para querendo contestarem a presente ação, no prazo de 15 dias, constando da precatória as advertencia do art. 319 doCpC. (a) Roberto Luiz Santos Negrão J.D." Despacho de fls. 42: " Defiro fls. 40. Cite-se por edital com prazo de 30 dias, Dil. Em. 09/02/94 (a) Roberto Luiz Santos Negrão, J.D." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ao réu HUGO LUCIANO VILLAR PEREIRA, para contestar querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de presumir aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 1994. Eu *[assinatura]* Aya Sato, escrivã, digitei e subscrevi.

[assinatura]
RICARDO MITSUO ABE
Juiz SUBSTITUTO

t. 54198
p. 5938

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Escrivã
Veston Teixeira de Sousa
ESCRIVÃO

Escrivã
Vera Lucia Teixeira Sousa da Silva
JURAMENTADA

A V I S O

BALENCIA DE N. S. L. MARTINS & CIA. LTDA.

LINDALVA RODRIGUES PRADO, Escrivã Designada do Cartório Cível Comércio e Anexos, da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, A V I S A que os Autos n. 30/94 de Prestação de Contas do Síndico OSWALDO MORETTO, acham-se em Cartório, à disposição do falido e dos interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias, para em querendo, impugná-los.

Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 1994.

[assinatura]
Lindalva Rodrigues Prado
Escrivã Designada

f. CRS21.000, p. 8313

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
DIREÇÃO DO FORUM

P O R T A R I A Nº 09/94

O DOUTOR OLIVIO GAMBOA PANUCCI-MM, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-DIRETOR DO FORUM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o disposto no Provimento nº 88/93 (Código de Normas da Douta Corregedoria da Justiça- Seção IX, ítem 2.9.12) publicado nodiário da Justiça de 19.de setembro de 1993;

R E S O L V E,

TORNAR PÚBLICO, para amplo conhecimento de todos os advogados que militam nesta comarca, que à partir de 04 de abril de 1994, todas as intimações, em todas as áreas jurídicas, inclusive criminal serão feitas por publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

Intime-se os Advogados da Comarca, pessoalmente, e de outras comarcas que aqui atuam, por AR do conteúdo desta Portaria.

Publique-se e Registre-se.

Dada e passada, nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

g.p.8311

[assinatura]
OLIVIO GAMBOA PANUCCI
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS -

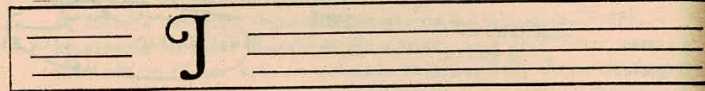
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por Este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, tramitam os Autos nº 91/91, de Execução de Pensão Alimentícia, requerido por Lezi Aparecida Sanchez Delfino, assistindo e representando seus filhos menores, contra Carlos Barbosa Delfino. E pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, **INTIMA** o Executado **CARLOS BARBOSA DELFINO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias, constitua procurador nos autos acima mencionados, sob as penas do artigo 13 e incisos, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. (18/02.94). Eu *[assinatura]*, Marli Martins dos Santos Machado, Escrivã Designada, o datilografei e subscrevi.

g.p.8314

Alexandre Barbosa Fabiani
Juiz de Direito



JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE JAGUAPITÁ -PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) CLAUDEMIR LOPES DA SILVA

O Dr. CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, juiz de Direito da Vara Criminal de Jaguapitá, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **CLAUDEMIR LOPES DA SILVA**, vulgo "Sabão solteiro, com 28 anos, pedreiro, filho de Floriano Lopes da Silva e Maria José F. da Silva,